



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.149/2016”

*“Revoga o Parágrafo Único do
Artigo 5° da Lei nº 2.019/13”.*

José Rossetto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de Lei de autoria do Vereador Ismael José Gomes, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 2.019/2013.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto
Secretaria Substituta*